



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

Resolução Nº. 03/2025

Icó-Ce, em 11 de dezembro de 2025.

EMENTA: CRIA O ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, Senhor Alan Robson Ricardo Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com a mesa diretora, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, promulga e publica a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cria o anexo da Câmara Municipal de Icó, Estado do Ceará, para abrigar setores administrativos do Gabinete da Presidência, Secretaria, Recursos humanos, Tesouraria do Legislativo, arquivo, entre outros setores;

Art. 2º - Fica autorizado a locação de prédio para sediar o referido anexo da Câmara Municipal de Icó-Ce;

Art. 3º - Para atender as despesas da locação e manutenção do prédio anexo, serão custeadas por dotações próprias consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal de Icó-Ce, suplementados se necessário;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 11 de dezembro de 2025.

Alan Robson Ricardo Alves
Presidente da Câmara Municipal de Icó-Ce

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores e Vereadora,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icó, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa a **criação do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Icó-Ce**, uma medida de gestão essencial para a otimização dos serviços públicos e a garantia da dignidade do trabalho nesta Casa Legislativa.

1. Necessidade Imperiosa de Espaço

É de conhecimento de todos os pares a situação crítica de infraestrutura física da nossa sede. O espaço atual atingiu a **saturação máxima**, comprometendo diversos aspectos operacionais:

- **Comprometimento da Transparência e Acessibilidade:** A falta de espaços dedicados e organizados prejudica o atendimento ao público, aos trabalhos legislativos e a correta separação entre as áreas de apoio administrativo (como Recursos Humanos, Secretaria, Tesouraria, Arquivo, entre outros setores) e as áreas primárias de atividade legislativa (Plenário, Gabinetes e Presidência).
- **Armazenamento e Preservação Documental:** O arquivo e acervo histórico administrativo da Câmara Municipal, que constitui a memória institucional do nosso município, encontra-se em condições inadequadas de armazenamento, estando superlotado, não cabendo e nem tendo mais nenhum espaço para arquivar documentos do Poder Executivo e Poder Legislativo, dificultando a pesquisa e a preservação de documentos importantes e essenciais, o que fere o princípio da publicidade e eficiência.
- **Risco Ocupacional:** A superlotação coloca em risco a segurança e a saúde dos funcionários, servidores, assessores, Vereadores e público em geral, uma vez que a disposição atual dos setores não atende às normas básicas de ergonomia e circulação, nem permite o arquivamento seguro de documentos.

2. Objetivos e Benefícios da Criação do Anexo

A criação do Anexo Administrativo tem como principal objetivo desafogar a estrutura principal, promovendo uma gestão de espaço mais segura, adequada e eficiente:

- **Melhoria das Condições de Trabalho:** O anexo permitirá a realocação de setores administrativos, liberando espaço na sede principal e garantindo ambientes de trabalho mais salubres, conforme previsto nas leis trabalhistas e de segurança.
- **Otimização do Fluxo de Trabalho:** A separação das atividades de suporte administrativos do Gabinete da Presidência, Secretaria, RH, Tesouraria, arquivo, entre outros setores das atividades finalísticas do Legislativo, permitirá que cada setor cumpra suas funções com maior foco e celeridade, elevando a produtividade geral da Casa.

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Legislativo Forte e Democrático

- **Preservação do Acervo:** O anexo poderá abrigar um arquivo organizado e seguro, conforme padrões técnicos, garantindo a preservação da documentação, facilitando a fiscalização, controle social e buscas mais acessíveis de documentos pelos servidores.

3. Caráter Estratégico e Financeiro

A referida Resolução não apenas resolve um problema de espaço, mas o faz de maneira estratégica, aproveitando a oportunidade de uso de um imóvel vizinho à sede do Poder Legislativo. Esta medida representa a solução mais **econômica e rápida** para atender à demanda urgente de infraestrutura.

A aprovação desta Resolução é um ato de responsabilidade com a gestão pública, com os Vereadores, assessores, funcionários, servidores, aos órgãos públicos e privados, melhorando a qualidade do serviço prestado à população em geral e principalmente aos icoense.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 11 de setembro de 2025.

Alan Robson Ricardo Alves
Presidente da Câmara Municipal de Icó-Ce

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaraico@camaraico.ce.gov.br - camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031